

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 30 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002630-93.2013.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: HENRIQUE MOUTINHO DA SILVA

Executado: MOTO 36 LTDA

Vistos.

Em face a manifestação do exequente de fls. 130, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material que HENRIQUE MOUTINHO DA SILVA promove contra MOTO 36 LTDA, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor do exequente da quantia transferida (fls.124 - ID).

Ante o retro certificado, fica a executada intimada, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraguara, 30 de novembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)